



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS



PROC.: 084/25

PÁG.:

PORTARIA Nº 008/2025.

BONFIM/RR, 19 de março de 2025.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bonfim.

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no Decreto 127/2024, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante conforme estabelecido por lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos FISCALIS TÉCNICOS são:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;*
- II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;*
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;*
- IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;*
- V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas;*
- VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;*
- VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;*
- VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 06; e*
- IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 06.*

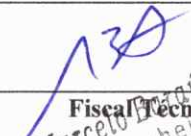
**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar, para atuar como Fiscal Técnico do Contrato nº 015/2025, referente ao Processo nº 084/2024, Concorrência Pública nº 001/2025, com o objeto: A contratação de empresa para realização dos serviços de Reformar do Parque de Exposições Olavo Brasil Filho no Município de Bonfim/RR, o (a) Prestador de Serviços (a) **MARCELO BARAÚNA BENTO, ENGENHEIRO CIVIL**, conforme Contrato nº 093/2023, exercendo todas as funções designadas em Decreto nº 127/2024 e pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bonfim.

**Art. 2.º -** Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

  
NEWTON FIGUEIREDO BRASHE  
Secretário Municipal de Infraestrutura

Ciente,

  
Fiscal Técnico  
Marcelo Baraúna Bento  
Engenheiro Civil  
CREA nº 910.295/RR